



Estado do Pará  
Município de Ananindeua  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

1. DA LICITAÇÃO

<b>ÓRGÃO:</b>	Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA
<b>ORDENADOR:</b>	Profª. Leila Freire
<b>TIPO DE OBJETO:</b>	( X ) Aquisição ( ) Serviço ( ) Obra / Serviço de Engenharia
<b>JULGAMENTO:</b>	( X ) Menor Preço ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Desconto
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros e Iogurte da Rede Municipal de Ensino - Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua-SEMED/PMA. para o ano letivo de 2023, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência.
<b>PRAZO:</b>	Os Contratos Administrativos deverão respeitar os exercícios orçamentários.

2. DA MOTIVAÇÃO

A realização da referida Chamada pública e, conseqüentemente, a possível contratação do objeto pretendido visam atender ao princípio constitucional indisponível da satisfação do interesse público, conforme se demonstra nos campos abaixo.

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino de Ananindeua/PA possui 88 (oitenta e oito) Unidades Escolares, sendo 28 (vinte e oito) escolas de pequeno porte, 33 (trinta e três) escolas de médio porte e 27 (vinte e sete) escolas de grande porte.

Estas dezenas de Unidades Escolares estão organizadas em 6 (seis) Polos Educacionais distintos, que atenderão, em média, 40.000 (quarenta mil) alunos para o ano de 2023.

A presente aquisição visa atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 6º, 205º, 208º e 211º da Constituição Federal, na Lei Complementar nº9.394, 20 de dezembro de 1996, na Lei nº8.666/93, e suas alterações, na Lei nº 10.520/2002, na Lei 10.831/2003, Lei 11.947/2009, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº04, de 02 de abril de 2015, nº 18 de setembro de 2018, nº 06 de 08 de maio de 2020 e nº 20 de 02 de dezembro de 2020, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educandos, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento,



Estado do Pará  
Município de Ananindeua  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado, conforme planejamento de consumo interno/SEMED, elaborado pelo GT de Alimentação Escolar/SEMED.

No intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas desta Secretaria Municipal de Educação, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 50 da Lei 9784/99, o Registro de Preços.

### 3. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DO VALOR GLOBAL ESTIMADO	
O pretense objeto tem por valor global estimado R\$ 4.918.650,00 ( <i>quatro milhões e novecentos e dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais</i> )	
DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO	VALOR GLOBAL DO IMPACTO (R\$)
2023	4.918.650,00

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da chamada pública pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

Por fim, por se tratar de chamada pública, me abstenho, por ora, de apresentar a dotação orçamentária que suportará as futuras e eventuais despesas originadas desta Chamada Pública. Todavia, quando da utilização da Ata de chamada pública vigente, será informada dotação adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

### 4. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor(es) para exercer(em) a função de FISCAL(S) DA OBRIGAÇÃO.

### 5. DA DELIBERAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora



Estado do Pará  
Município de Ananindeua  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

de Despesa, venho, por meio deste, ratificar o Termo de Referência após as devidas correções e autorizar a pretensa da contratação. Por esta razão, encaminho o processo ao SETOR DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Ananindeua/PA para providências no sentido de iniciar a fase externa do presente processo licitatório.



Ananindeua/PA, 06 de julho de 2023

**PROF.ª. LEILA FREIRE**

Secretária Municipal de Educação

Decreto: 029 de 05/01/2021